



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 453

Autoriza a Mesa Diretora doar bens inservíveis à Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio: Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, autorizada a doar à Associação Comunitária do Parque Amador, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20-7-86, com sede nesta cidade, os bens inservíveis à Câmara Municipal, a seguir relacionados:

- uma estante em metal, com seis prateleiras, medindo 0,93x0,35x1,97, avaliado em R\$ 15,00;
- uma cadeira giratória, em korino, com rodas, sem braços, avaliada em R\$ 30,00;
- um armário em madeira, com duas portas, com visor de vidro e seis prateleiras, avaliado em R\$ 25,00.

Parágrafo único. Os bens a que se refere este artigo encontram-se danificados, em precaríssimo estado de conservação, em desuso há longos anos e foram previamente avaliados por comissão de avaliação, conforme Portaria n. 1.190, de 10 de janeiro de 1997.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo administrativo próprio.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 5 de fevereiro de 1997.

  
Mário Sérgio Battistello